



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2855-0000050-6**

A **FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, sita à Rua Duque de Caxias, nº 418, Centro Histórico, CEP 90.010-280, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. MARCO ANTONIO LANG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.348.280-34 e RG nº 9050814228, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO ESTADO S/A**, estabelecida na cidade de Brasília – DF, setor Comercial Norte quadra 03, bloco A, CEP 70.713-900, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 37.381.902/0001-25, representado neste ato por **OI MÓVEL S/A**, endereço comercial na Avenida Madre Benvenuta, 2080, CEP 88.035-900, Itacorubi – Florianópolis/SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 05.423.963/0001-11, representada por **CAROLINE ANDRADE VEARICK GOMES**, Administradora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 812.084.990-68 e RG nº 1064177035 expedida pela SSP/RS e **JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA**, Engenheiro Eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 528.753.500-72 e RG nº 6034770278 expedida pela SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, deliberam firmar o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, processo administrativo nº 18/2855-0000050-6, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 420/2017, e Ata de Registro de Preços nº 013/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2018, em conformidade com sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses a contar de 01 de dezembro 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**


**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

2. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

3. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

  
**MARCO ANTONIO LANG**  
Diretor-Presidente  
**CONTRATANTE**

CAROLINE DE ANDRADE  
VEARICK  
GOMES:81208499068  
Assinado de forma digital por  
CAROLINE DE ANDRADE VEARICK  
GOMES:81208499068  
Dados: 2020.12.02 08:42:57 -03'00'

**CAROLINE ANDRADE VEARICK GOMES**

Representante Legal

**CONTRATADA**

JOAO CARLOS  
TAVARES  
PEREIRA:52875350072  
Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS TAVARES  
PEREIRA:52875350072  
Dados: 2020.12.01 14:27:08 -03'00'

**JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA**

Representante Legal

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

CPF:

CPF: